



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 28/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro de Toledo-SP , pelo período de 12 (doze) meses – COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOTES 04 e 09

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões- Localizada na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP - CEP: 11790- 000, telefone (13) 3419-7000.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo nº 28/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo I – Termo de Referência, representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

Os serviços deverão ser executados na quantidade e locais constante nas requisições emitidas pelos Departamentos competentes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência e atendendo todas as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

A licitante vencedora deverá permitir que os técnicos da Prefeitura realizem vistorias durante a execução dos serviços.

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBTENCÃO DO EDITAL: através do site: www.pedrodetoledo.sp.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, localizada na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP, telefone: (13) 3419-1599 das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, localizada na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP, telefone: (13) 3419-1599, e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet:



<http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br>

O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para atender o objeto do presente processo licitatório que obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores.

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de proposta de Preço

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VII – Modelo de Declarações

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Instrumento Convocatório, bem como do Anexo I- termo de referência.

Caso a empresa opte por não realizar a vistoria nos locais a serem realizados a prestação de serviços, a mesma deverá declarar em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado. (modelo anexo VIII, do edital).

As alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

1- OBJETO:

O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses., conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I, deste Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas :

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3 – CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1- Quanto aos representantes:

3.1.2- Tratando-se de representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo na forma estipulada no subitem 3.1.2;

- O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

- O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

Será admitido apenas 01 (um) representante único e exclusivamente para cada Empresa Licitante credenciada.

3.3. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

3.4 No ato do credenciamento será realizada consulta do CNPJ da empresa licitante no site do TCE/SP, BEC e no sistema consolidado do TCU a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação de licitações.

3.4- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação

3.4.1 – No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à contratação , de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, que deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 02 (Habilitação).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3.4.2- Para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo como modelo estabelecido no ANEXO VII- item “e”, deste Edital, e apresentada **NO CREDENCIAMENTO.**

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parta externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope nº. 1-
Proposta Pregão Presencial nº xx/2023
Processo nº xxx/2023

Denominação da empresa: Envelope nº. 2-
Documentação Pregão Presencial nº
xx/2023
Processo nº xxx/2023

4.1- PROPOSTA

4.1.1- O Anexo V, deverá ser utilizado, preferencialmente, como modelo, para apresentação da Proposta, datilografada, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.1.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

4.1.3- Deverão estar consignadas na proposta:

4.1.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone e-mail e CNPJ do licitante;

4.1.3.2- **Preço unitário e total por item em algarismo e valor total do lote em algarismo e por extenso**, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas como integral fornecimento do objeto da presente licitação.

4.1.3.3 O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.1.3.4- Prazo de entrega dos serviços que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária da ordem de serviço;

4.1.3.5- Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

4.1.3.6- Declaração impressa na proposta de que os serviços cotados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I- Termo de Referência;

4.1.3.7 -Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.1.4 – Os preços devem ser ofertados com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.5- É obrigatória apresentação de proposta para todos os itens do lote deste pregão (a qual a empresa irá participar).

4.1.6-. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



- 4.1.7- Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital
- 4.1.8- Apresentar os dados do responsável para elaboração da Ata de Registro de Preços e informação da conta corrente bancária, conforme consta no modelo da proposta.(obs. A não apresentação dos dados deste ítem não será motivo de desclassificação da proposta.
- 4.1.9 - A licitante vencedora deverá enviar no e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br; a planilha readequada dos preços unitários em até 03 (três) dias a contar da data da adjudicação do objeto.

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.1- Habilitação Jurídica: (conforme o caso)

- 5.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.1.2- Em se tratando de empresário individual, registro empresarial na Junta Comercial;
- 5.1.3 – Os documentos descritos nos itens “5.1.1” e 5.1.2” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 5.1.4- -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 5.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- 5.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- 5.2.3- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 5.2.4- Prova de Regularidade de débito expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; a prova de regularidade poderá ainda ser comprovada através de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.
- 5.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários, expedida pelo município da sede da licitante.
- 5.2.6- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhista com efeitos de Negativas, em cumprimento à Lei nº. 12.440/2011.
- 5.2.8- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame,



deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.10.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.10, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3- Qualificação econômico-financeira

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação do IGPM quando encerrada a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial, assinados por Contador da Empresa;

5.3.2- A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis, a saber:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento



legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos.

5.3.3- Certidão negativa de **falência, Recuperações judiciais e extrajudiciais** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias anteriores à data marcada para abertura do envelopes;

5.3.5- Nos termos do exarado Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos da Súmula nº50, as empresas que se encontrem em recuperação judicial poderá apresentar a certidão positiva desde que demonstre seu plano de recuperação judicial/extrajudicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade economica-financeira.

5.4- Qualificação Técnica:

Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, expedido em nome da licitante, original ou cópia autenticada, fornecido(s) pela(s) contratante(s).

Este(s) atestado(s) deverá(ão) conter, necessariamente, a especificação do tipo de serviço, com indicação das quantidades fornecidas, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “*Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado*”, sendo que para os **LOTES 01, 02, 03 E 05, os mesmos**

deverão ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

O atestado de bom desempenho anterior solicitado deverá comprovar o fornecimento de 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação.

Caso o(s) atestado(s) não indique(m) os quantitativos executados, estes poderão ser comprovados por meio de apresentação de nota(s) fiscal(is) ou documentos equivalentes.

Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, converter o julgamento em diligência, solicitando documentos a empresa.

Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

APENAS PARA OS LOTES 01, 02, 03 e 05: Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro da validade, por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

APENAS PARA O LOTE 06: Declaração se comprometendo, caso vencedor, a apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços o CADRI – CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL com o devido local credenciado para descarte dos resíduos, expedido pelo órgão responsável.

Está dispensado de prestar a declaração exigida nos itens anteriores, o licitante que apresentar os documentos necessários à contratação em sessão pública, e estes estiverem dentro do prazo de validade no momento da contratação.

5.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.5.1- Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do trabalho, conforme modelo- *item “a”, do Anexo VII*, deste Edital;

Declaração do Proponente, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência contratual qualquer fato superveniente, conforme modelo de Declaração - modelo- *item “b”, do Anexo VII*, deste Edital;

Declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra, *que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII- item “e”, deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº.1 (proposta) e nº.2 (habilitação).*;

5.5.4- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do modelo- *item “c”, do Anexo VII*);

5.5.5.- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Apresentar declaração que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas. (modelo- *item “d”, do Anexo VII*);

6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.6- Os documentos referidos nos subitens 5.1- Habilitação Jurídica, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, se achar necessário.

7 – PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo III), ao credenciamento (Anexo IV), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à Pregoeira, na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP.

Na hora e local indicado neste edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3” e subitens.

7.3- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº.2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.4- O julgamento será feito pelo critério **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.5- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.5.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2- Que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3- Que contiverem cotação de objeto diversos daquele constante neste Edital;

7.6- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1.- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.7.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.8- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais)** de cada lance.

7.11- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

da formulação de lances.

7.12- Com base na classificação, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.12.2-A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.12.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.12.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor ofertada fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e

empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo no subitem 7.12.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese no item 7.12.4-, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12.5- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.14- O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14.1- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.14.2- A aceitabilidade de preços será aferida:

a) A partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, juntada aos autos;

7.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias neste Edital.

7.16- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. 7.18-Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.19- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.20- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.21- Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos;

7.22- Homologada a Licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e condições definidos neste Edital. 7.23- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderam ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

7.24- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.

– A PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital **Anexo VI**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 11, deste Edital;

8.1.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO.

8.1.3- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

8.1.4- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento aos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, salvo em caso fortuito ou de força maior;

- Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo



classificado.

- Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados.
- No caso do novo preço resultar igual ao do segundo classificado, após obedecido o disposto no inciso II, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, serão convocados os licitantes empatados para que seja realizado sorteio, em dia e hora previamente fixados.
 - O(s) detentor(e)s da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- Os serviços serão realizados mediante Autorização de serviço, transmitido pelo **Departamento Solicitante** da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativo, local de realização e preços unitários e totais.

8.6. – **A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO será o instrumento formalizador do Contrato.**

8.7- O registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual a Prefeitura de Pedro de Toledo não será obrigada a adquirir os serviços referido neste procedimento licitatório exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelara Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, **garantindo** ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

8.8 – Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de serviço, expedida pelos Diretores dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

8.9- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a realizar os serviços ofertados, nas quantidades indicadas na ordem de serviço;

8.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos, através de Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho.

8.11- Os serviços deverão seguir rigorosamente os tipos e locais indicados na ordem de serviço emitida pelo Diretor competente, que deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação feita por e-mail ou por qualquer outro meio documental.

8.12- Na ocasião do início dos serviços, a contratada receberá da Unidade Requisitante, com antecedência mínima de 05 dias, a relação das Unidades prediais e o tipo de serviço a ser executado.

8.13- A expedição da Ordem de Serviço fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

8.13.1 - Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas, o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.14- A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar ou receber a ordem de serviço no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa;

- O Município de PEDRO DE TOLEDO não está obrigado a realizar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da realização dos referidos serviços;

- Os quantitativos totais expressos na Relação constante do **Anexo I** são estimados e representam as previsões do Município de PEDRO DE TOLEDO para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

- A existência do preço registrado não obriga o Município de Pedro de Toledo a firmar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

– Os serviços deverão ser refeitos na hipótese de não corresponder às especificações do Termo de Referência, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.18- A(s) DETENTORA(S) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

8.19 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito que venham a apresentar, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município de PEDRO DE TOLEDO.

8.20- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.1.1- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4- A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5- Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá o registro do fornecedor cancelado quando:

9.6-1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6-2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.6-3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6-4. For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.6-5. For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

9.7- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7-1. por razão de interesse público; ou

9.7-2. a pedido do fornecedor.

9.8- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser executada em prédios públicos municipais indicados na Ordem de serviço emitida pelos Diretores dos Departamentos competentes, com prazo de execução em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento pela contratada da referida ordem de serviço.

10.1.1-Os serviços deverão seguir rigorosamente os locais indicados na ordem de serviço emitida pelo Diretor competente, que deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação feita por e-mail ou por qualquer outro meio documental.

10.1.2- Os serviços, objeto da presente licitação, serão solicitados conforme necessidade dos Departamentos competentes. Na ocasião do início dos serviços, a contratada receberá da Unidade Requisitante, com antecedência mínima de 05 dias, a relação das Unidades prediais e tipo de serviços a serem realizados.

10.2-Só será emitido Atestado de recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.3-A empresa Adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

10.4-Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: maquinários, mão de obra, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.5-As medições dos serviços realizados deverão ser encaminhadas juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura, ao Departamento competente, que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento dos serviços na nota fiscal, da maneira especificada neste Edital.

10.6-Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Pregão e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal.

10.7-A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização desta Prefeitura, antes de iniciar os serviços e, em até 10 dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preço, os seguintes documentos:

a) Nome, endereço e telefone comercial do Coordenador que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

10.8- A Comissão de Fiscalização terá três dias úteis para analisar os documentos entregues e autorizar a emissão da ordem para início dos serviços.

10.9- Executado, o objeto será recebido:

10.10.1- O objeto será recebido pela Comissão de Fiscalização, que expedirá o Atestado de realização dos serviços e os termos de recebimento Provisório e Definitivo.

10.10.2- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

com as especificações/condições constantes no Termo de Referência – Anexo I- deste contrato e da proposta comercial apresentada pela contratada.

10.11- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.11.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I, deste Pregão Presencial, determinado sua substituição/correção;

10.11.2- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10.11.3- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

11- DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, e demais penalidades legais, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa:

11.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades: I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.3- O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a proponente à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 15 (décimo quinto) dia de atraso; e
- b) Multa de 10% (dez por cento) a partir de 15 (décimo quinto) dia de atraso até o 20 (vigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único- A partir do 20 (vigésimo) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se a multa prevista no item 11.4, deste Edital.

11.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato;

- II- Impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos com a Administração Municipal.

12- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e encaminhada via e-mail para endereço eletrônico: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiário(s) para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

12.6- Os recursos poderão ser enviados via e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br ou protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP, das 8:00 às 12:00 horas ou das 13:00 às 16:30 horas aos cuidados do Pregoeiro e dirigidos ao Prefeito Municipal.

12.7- Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da **Ata de Registro de Preço**.

13- FORMA DE PAGAMENTO

– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica junto ao Departamento de Compras e Licitações, onde deverão estar discriminadas as quantidades, período referente aos serviços que efetivamente foram executados, valores unitários e respectivo valor total, de acordo com o relatório de medição dos respectivos serviços, bem como o número do processo administrativo, modalidade e o número do processo, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado e assinado pelos responsáveis.

- Os pagamentos serão realizados de acordo com a planilha de medição dos serviços realizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

conferidos pelo diretor responsável nomeado pelo prefeito municipal.

13.2- O Município efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. (se for o caso).

13.3- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente da Contratada.

13.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

13.6- Os documentos de cobrança, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no Departamento solicitante;

13.7- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13.8- O FORNECEDOR deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União ; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência. A ausência dos documentos atualizados ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

13.9- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF- e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

13.10- No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.11 - No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico <http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br>.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4- Após a publicação da Ata de registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrente desta licitação, não resolvidas na esfera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pedro de Itariri/SP.

Pedro de Toledo, 20 de janeiro de 2023

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1- DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de prestadora de serviço de locação de equipamentos de som e estrutura física para a realização de eventos do calendário oficial de festividades do município bem como eventos que fomentem e apoiem o turismo local e promovam o empreendedorismo estimulando o crescimento da economia no município.

1.1-JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR MENOR PREÇO POR LOTE:

Ressalta-se que pelos critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade que regem os atos administrativos, ao se pretender contratar a prestação de serviços por lote por uma empresa, não significa restringir a competitividade e sim viabilizar a prestação de serviços. Afinal, colocar empresas distintas para executar os mesmos serviços, no mesmo local, acabaria por levar a complicações de ordem administrativa e de fiscalização, no sentido de no caso de ocorrer um fato indesejado pela administração, tornando as futuras contratações não vantajosas para Administração, expondo o bem público a riscos não desejados para Administração.

Itens	UND	LOTE 1- Estrutura - especificações	Quantidade
1	UND	PALCO MEDINDO 14 MTS DE FRENTE POR 12 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 14MTS DE FRENTE POR 12MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA. DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.	10



2	UND	<p>PALCO MEDINDO 12 MTS DE FRENTE POR 08 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 12MTS DE FRENTE POR 08MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA, DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.</p>	10
3	UND	<p>PALCO MEDINDO 08 MTS DE FRENTE POR 6 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 08 MTS DE FRENTE POR 06MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN- 2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA, DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.</p>	30



4	UND	<p>HOUSE MIX- MEDINDO 5.00 METROS DE FRENTE X 4.00 METROS DE PROFUNDIDADE SENDO:PRIMEIRO NIVEL DE 0,50 CM DO CHAO E O SEGUNDO NIVEL DE 2,50M DO CHAO, GUARDA-CORPO, GRADES DEPROTECAO AO REDOR DE TODA A AREA E ESCADA, SISTEMA DE ATERRAMENTO DELTA (3 BARRAS DE COBRE DE2,00 METROS ENTERRADOS NO CHAO A UMA DISTANCIA DE 1,5 METRO DE CADA UMA, FORMANDO UMTRIANGULO, INTERLIGANDO ASHASTES COM CONECTORES ESPECIFICOS) E EXTINTORES DE ACORDO COM ASNORMAS LEGAIS, TRAVAMENTO EM ESTRUTURA TUBULARES DE ACO COM NO MINIMO 2 POLEGADAS. TODA ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES DA ABNT; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 200KG/M².</p>	30
5	MT ²	<p>CAMAROTE COBERTO- CAMAROTE COBERTO, COM MODULOS MEDINDO 2,50M (DOIS METROS E MEIO) DEFRENTE X 2,65M (DOIS METROS E SESSENTA E CINCO CENTIMETROS) DEFUNDO, COM COBERTURA GALPAO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DACLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIABEL DE 2,25MM A 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). OS CAMAROTESTERAO ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDA-CORPO EM TODO SEU PERIMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL)AUMA ALTURA DE 2,00M (DOIS METROS)DOSOLO, 70 (SETENTA) JOGOS DE MESAS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PARA CAMAROTES, EM PERFEITOESTADODE CONSERVACAO. PISO FORRADO COM CARPETE NA COR A SER DEFINIDO.</p>	5.000



6	LUGAR	<p>ARQUIBANCADA- LOCACAO ARQUIBANCADA. TODA A ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA E CONFECCIONADA EM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30 MM E ESPESSURA VARIAVEL DE 2,25 A 3,00 MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁ A UMA ALTURA APROXIMADA DE 1,30 M (UM METRO E TRINTA CENTIMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00 MM (DEZOITO MILIMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METALICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00 MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERA GUARDA-CORPO EM SEU PERIMETRO (TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE A LARGURA DO PISO E DE 0,65 M (SESENTA E CINCO CENTIMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NIVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRES CENTIMETROS), COM CAPACIDADE DE 1 PESSOA POR 0,45 METRO LINEAR. COM FECHAMENTO EM LONAS KP 500 NA PARTE POSTERIOR E INFERIOR DAS ESTRUTURAS. TODA A ESTRUTURA METALÍCA COM ATERRAMENTO POR ASTE.</p>	10.000
7	UND	<p>TENDAS NAS DIMENSÕES 10 X 10 M- TENDAS NAS DIMENSOES 10 X 10 M, EM ESTRUTURA METALICA, PINTADA NA COR ALUMINIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELACAO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICoes DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TECNICA E ENGENHEIRO CIVIL RESPONSAVEL, OU PROFISSIONAL EQUIVALENTE, COM EMISSAO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART. OS ELEMENTOS METALICOS E AS LONAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.</p>	800



8	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 5 X 5 M- TENDAS NAS DIMENSÕES 5 X 5 M, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NÃO ROMPAM EM CONDIÇÕES DE FRIO EXTREMO E NÃO EXSUEM MESMO APOS LONGO PERÍODO.	100
9	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 4 X 4 M- TENDAS NAS DIMENSÕES 4 X 4 M, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NÃO ROMPAM EM CONDIÇÕES DE FRIO EXTREMO E NÃO EXSUEM MESMO APOS LONGO PERÍODO.	50
10	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 3 X 3 M- TENDAS NAS DIMENSÕES 3 X 3 M, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NÃO ROMPAM EM CONDIÇÕES DE FRIO EXTREMO E NÃO EXSUEM MESMO APOS LONGO PERÍODO.	50
11	MT ²	LONA FECHAMENTO MEDINDO 10 X 03, 5 X 2.50, 4 X 2.50 OU 3 X 2.50- LONA FECHAMENTO PODENDO SER NAS MEDIDAS 10.00 X 3.00, 5.00 X 2.50, 4.00 X 2.50 OU 3.00 X 2.50 - FECHAMENTO COM LONA KP 1000 AUTO EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NÃO ROMPAM EM CONDIÇÕES DE FRIO EXTREMO E NÃO EXSUEM MESMO APOS LONGO PERÍODO.	500



Itens	UND	LOTE 2- Pavilhões - especificações	Quantidade estimada
1	mt ²	PAVILHÃO PE DIREITO 9M- PAVILHAO PE DIREITO 9M: ESTRUTURA MODULAR, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMINIO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDACAO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE ACO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MINIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE ACO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVES DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE ACO 5/16" (CALCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIACAO TECNICA. AS LONAS SAO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SAO DE FACIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E / OU FECHAMENTO.	3.000
2	mt ²	PAVILHÃO PÉ DIREITO 3M- PAVILHAO PE DIREITO 3M: ESTRUTURA MODULAR, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMINIO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDACAO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE ACO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MINIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE ACO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVES DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE ACO 5/16" (CALCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIACAO TECNICA. AS LONAS SAO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SAO DE FACIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E / OU FECHAMENTO.	3.000



Itens	UND	LOTE 3- Camarim- especificações	Quantidade estimada
1	und	CAMARIM EM ESTRUTURA OCTONARM -CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 4X4M, COM PISO, ILUMINACAO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIARIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFAS (POR CAMARIM).	600
2	mt ²	STANDS CONFECCIONADOS EM OCTONARM - STANDS CONFECCIONADOS EM OCTANORM, MEDINDO 4,00 X 4,00 M CADA, COM PISO MADEIRITE E FORRACAO EM CARPETE GRAFITE.	600
3	und.	BALCÃO MONTADO A 1,20 MTS DO SOLO EM ESTRUTURA DE METALON 20X30 - BALCAO MONTADO A 1,20 MTS DO SOLO EM ESTRUTURA DE METALON 20X30. SEU APOIO EM MADEIRITE ACIMA DE 15MM E LARGURA ACIMA DE 50 CM.	200
4	mts	PISO EASYFLOOR-PISO EASYFLOOR : MODULOS MEDINDO 31,5CM X 8,5CM PESO DE CADA MODULO: 125G. ESPESSURA: 1,8CM. ARMAZENAMENTO EM ROLOS DE 25M ² , SENDO 20M DE COMPRIMENTO E 1,26M DE LARGURA. MOLDADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO. COM ENCAIXES INTERTRAVADOS, PROTECAO ANTIFOGO PADRAO UL. PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SUPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE. RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILACAO E A FOTOSSINTESE PARCIAL DE GRAMADOS. PERMITE A TROCA DE UMIDADE COM O MEIO AMBIENTE.	5000
5	mt ²	PISO EASYFLOOR PLUS- PISO EASYFLOOR PLUS : MODULOS MEDINDO 100CM X 25CM PESO DE CADA MODULO: 2,2 KG 3,5 CM DE ESPESSURA DEVIDAMENTE ARMAZENADOS EM PALLETS DE 60M ² , SENDO 30 PLACAS MEDINDO 2M X 1M, MOLDADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO COM ENCAIXES TIPO T REFORCADOS COM PRESILHAS PROTECAO ANTIFOGO PADRAO UL PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS SUPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILACAO E FOTOSSINTESE PARCIAL DO GRAMADO PERMITE A TROCA DE UMIDADE COM O MEIO AMBIENTE PERFEITO AJUSTE ENTRE SECCOES, PERMITE UMA SUPERFICIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS POSSUI RAMPA DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO.	5000



Itens	UND	LOTE 4-Grades- especificações	Quantidade estimada
1	MT/LINEAR	GRADES PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO- GRADES PARA CONTENCAO DE PUBLICO EM ACO GALVANIZADO COM PES FIXOS DE FERRO NA MEDIDA DE 2M X1,20M.	5000
2	MT/LINEAR	FECHAMENTO METALICO – CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO 2,20 X 2M- FECHAMENTO METALICO - CHAPAS DE ACO GALVANIZADO 2,20M X 2M ESTRUTURADO EM CANTONEIRAS ³ / ₄ FIXADOS ATRAVES DE MAO FRANCESA.	5000
3	MT/LINEAR	BARRICADA DE CONTENÇÃO METALICA- BARRICADA DE CONTENCAO METALICA GALVANIZADA PARA CONTENCAO DE PUBLICO, MODULADA COM ENCAIXES E TRAVAMENTO, TUBO: 0,8CMS X 0,2CMS; ESPESSURAS: 0,13CMS; ALTURA: 120CMS; LARGURA: 101CMS. FECHAMENTO DE CHAPA VAZADA BASE/COMPRIMENTO:125CMS. PISO ANTIDERRAPANTE COM:7,2 CMS X 101CM. TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E/OU PARAFUSOS. CALCULO DE PRESSAO DE DESLOCAMENTO FRONTAL DE 500KG/MLINEAR.	600

Itens	UND	LOTE 5- Pórticos- especificações	Quantidade estimada
1	UND	PORTAL DETECTOR DE METAIS- PORTAL DETECTOR DE METAIS NORMAS TECNICAS NBR 5.410 - TECNOLOGIA VLF; SISTEMA DE NO BREAK; INDICADORES SONORO E LUMINOSO DE DETECCAO; AJUSTE DE DETECCAO PARA ARMAS DE FOGO, ARMAS BRANCAS E FERRAMENTAS. PLANTAO TECNICO CAPACITADO PARA AJUSTES E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.	100
2	UND	PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA 10 X 2 X 2 - PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA DE ALUMINIO EM BOXTRUSSP-30,TRAVE MEDINDO 10.00X 2.00 X 2.00 P-30, 04 (QUATRO) CUBOS PARA BOX TRUSS P-30, PARAFUSOS, ACESSORIOS E CABOS DE ACO PARA ANCORAGEM, AS PECAS DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	50
3	UND	PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA 05 X 2 X 2 - PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA DE ALUMINIO EMBOXTRUSSP-30,TRAVE MEDINDO 5.00X 2.00 X 2.00 P-30, 04 (QUATRO) CUBOS PARA BOX TRUSS P-30, PARAFUSOS, ACESSORIOS E CABOS DE ACO ANCORAGEM, AS PECAS DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	50



4	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 12 X 10 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 12.00 X 10.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA	500
5	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 10 X 08 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 10.00 X 8.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA.	500
6	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 08 X 06 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 8.00 X 6.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA.	500

Itens	UND	LOTE 6- Sanitários Quimicos- especificações	Quantidade estimada
1	und.	CONTAINER SANITARIO MEDINDO 6 X 2,3M - CONTAINER SANITARIO MEDINDO 6 X 2,3M COM PE DIREITO DE 2,4M. PAREDES EM CHAPA DE ACO, PISO EM COMPENSADO DE 13MM FIXADO AO CHASSI COM PARAFUSOS AUTO-PERFURANTES REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM 4 (QUATRO) BACIAS E 8 (OITO) CHUVEIROS EM CADA.	50
2	und.	SANITARIO QUIMICO STANDART MODELO MASCULINO/FEMININO - SANITARIO QUIMICO STANDARD CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILACAO, TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E COM INDICACAO "LIVRE / OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITARIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE LARGURA INTERIOR X1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º. MANUTENCAO E LIMPEZA DIARIA POR CONTA DA CONTRATADA.	500
3	und.	SANITARIO QUIMICO PNE - SANITARIO QUIMICO PNE CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM TETOS TRANSLUCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILACAO, TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTE A VIOLACAO E COM A INDICACAO.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

4	und.	SANITARIO QUIMICO LUXO - SANITARIO QUIMICO LUXO COM LUZ, VASO SANITARIO, TANQUE PARA DEJETOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO TETO TRANSLUCIDO, SINALIZACAO LIVRE/OCUPADO, PARA UTILIZACAO NOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA CIDADE. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS: PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA.	100
---	------	---	-----

Itens	UND	LOTE 7- Geradores- especificações	Quantidade estimada
1	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 450 KVA- GERADOR SILENCIADO 450 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	50
2	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 250 KVA- GERADOR SILENCIADO 250 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	50
3	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 150 KVA- GERADOR SILENCIADO 150 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	50
4	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 80 KVA- GERADOR SILENCIADO 80 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	50
5	MT/LINEAR	PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS E FIOS- PASSA - CABOS PARA PROTECAO DE CABOS E FIOS ULTRARRESISTENTE, MATERIAL TOTALMENTE ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA PARA COLOCACAO E REMOCAO DE CABOS, FIOS E MANGUEIRAS, SUPORTA ATE 5 TONELADAS.	500

Itens	UND	LOTE 8- Som e iluminação- especificações	Quantidade estimada
-------	-----	---	---------------------



1	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE- LOCACAO DE SOM PEQUENO PORTE - CONTENDO 01 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) COM NO MINIMO, 12 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR E DUAS ENTRADAS ESTEREO TIPO P10, 5 SAIDAS BALANCEADAS (MASTER LR E 03 AUXILIARES), EQUALIZACAO POR CANAL NO MINIMO 3 BANDAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) E CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS MONO (HPF);02 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;02 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;04 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 1 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 1? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 500 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM DUAS VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;08 PEDESTAIS LONGOS TIPO ?GIRAFAS? PARA MICROFONE;04 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;06 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP)04 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);02 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE?;01 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;01 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTOCABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS; CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ??PP?;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A</p>	30
---	--------	--	----



		OPERAR EM 220 VOLTS; SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	
2	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE - CONTENDO 01 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) DIGITAL COM NO MINIMO, 32 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR E DUAS ENTRADAS ESTEREO TIPO P10, 16 SAIDAS BALANCEADAS (MASTER LR E 14 AUXILIARES), EQUALIZAÇÃO POR CANAL NO MINIMO 4 BANDAS (GRAVES, MEDIOS E MEDIO AGUDO AGUDOS) COM CONTROLE DE VARREDURA DE FREQUENCIA E FATOR DE QUALIDADE ?Q?, CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS (HPF), CONTROLES DE DINAMICA EM TODAS AS ENTRADAS (COMPRESSOR E GATE), RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO, EQUALIZADOR GRAFICO MINIMO 30 BANDAS EM TODAS AS SAIDAS; 08 SONOFLETORES MONTADOS EM ARRANJO VERTICAL (LINE-ARRAY) OU EMPILHADO (STACKER) SENDO 4 UNIDADES POR LADO DEVIDAMENTE PROCESSADO, MINIMO DUAS VIAS ESTEREO ALINHADO ACUSTICAMENTE CONTENDO 2 TRANSDUTOR 10? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO; 04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO; 06 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1000 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO	20



HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM SEIS VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;14 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SENDO 12 LONGOS E 02 CURTOS;08 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;12 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP);04 MICROFONES TIPO ?CONDENSER?08 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);02 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE?;02 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;02 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO01 BATERIA ACUSTICA COM PELES DO TIPO HIDRAULICA CONTENDO:01 BUMBO;01 SURDO;02 TONS;01 BANCO02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO CONTENDO 2 TRANSDUTORES 12? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA 120 WATTS RMS (TRANSISTOR OU VALVULA);01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO TIPO COMBO CONTENDO 1 TRANSDUTOR 15? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA DE 69 WATTS RMS;CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS;CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ??PP?SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR NO PALCO EM 110VOLTS (MINIMO CINCO PONTOS COM 4 TOMADAS CADA PONTO) ESTABILIZADO PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS DE MUSICOS COM NO MINIMO 10.000 WATTS DE POTENCIA TOTAL;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A OPERAR EM 220 VOLTS;SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.



3	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE- LOCACAO DE SOM GRANDE PORTE - CONTENDO 02 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) DIGITAL COM NO MINIMO, 48 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR, 24 SAIDAS BALANCEADAS, EQUALIZACAO POR CANAL NO MINIMO 4 BANDAS (GRAVES, MEDIOS ,MEDIO AGUDO E AGUDOS) COM CONTROLE DE VARREDURA DE FREQUENCIA E FATOR DE QUALIDADE ?Q?, CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS (HPF), CONTROLES DE DINAMICA EM TODAS AS ENTRADAS (COMPRESSOR E GATE), RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO, EQUALIZADOR GRAFICO MINIMO 30 BANDAS EM TODAS AS SAIDAS;16 SONOFLETORES MONTADOS EM ARRANJO VERTICAL (LINE-ARRAY) SENDO 12 UNIDADES POR LADO DEVIDAMENTE PROCESSADO, MINIMO DUAS VIAS ESTEREO ALINHADO ACUSTICAMENTE CONTENDO 2 TRANSDUTOR 10? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;12 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;10 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1000 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM OITO VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;SISTEMA DE MONITORACAO POR FONES DE OUVIDO CONTENDO NO MINIMO 12 VIAS COM FIO E 4 VIAS SEM FIO (IN EAR) COM O DEVIDO CABEAMENTO E ACESSORIOS;SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO COMPOSTO POR : 04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO, 04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO; 50 CABOS XLR/XLR BALANCEADO 10 METROS;01 MULTICABO SPLITADO 56 VIAS XLR/XLR SENDO 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGACAO</p>	20
---	--------	--	----



HOUSE MIX (MESA DE PA) E 20 METROS PARA LIGACAO DE MONITOR (MESA DE MONITOR) ALEM DE ?BANDEJA? PARA CONEXAO DE MICROFONES/INSTRUMENTOS DO PALCO;22 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SENDO 18 LONGOS E 04 CURTOS;16 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;18 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP);08 MICROFONES TIPO ?CONDENSER?;14 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);06 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? COM AMPLIFICACAO DE SINAL E GERENCIAMENTO ATIVO DE FREQUENCIAS;02 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;02 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO;01 BATERIA ACUSTICA COM PELES DO TIPO HIDRAULICA CONTENDO:01 BUMBO;01 SURDO;02 TONS;01 BANCO;04 PEDESTAIS PARA PRATOS;01 PEDESTAL PARA CAIXA;01 MAQUINA PARA SHIMBAL;01 MAQUINA PARA BUMBO;;02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO CONTENDO 2 TRANSDUTORES 12? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA 120 WATTS RMS VALVULADO COM REVERB;01 SETUP PARA CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXA 1X15? UMA CAIXA 4X10? E UM AMPLIFICADOR 550 WATTS COM EQUALIZADOR GRAFICO;SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR NO PALCO EM 110VOLTS (MINIMO CINCO PONTOS COM 4 TOMADAS CADA PONTO) ESTABILIZADO PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS DE MUSICOS COM NO MINIMO 10.000 WATTS DE POTENCIA TOTAL E TOMADAS NO PADRAO ABNT E AMERICANO (TIPO FACA);CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS;CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPOSTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ??PP?;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A OPERAR EM 220 VOLTS;SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.



4	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCACAO DE ILUMINACAO PEQUENO PORTE COM SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO POR :16 REFLETORES EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;06 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;01 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 1500 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES;02 TORRES EM ALUMINIO TIPO BOXTRUSS PADRAO Q25 OU SUPERIOR MEDINDO 2,5M CADA;01 ESTRUTURA EM ALUMINIO TIPO BOXTRUSS PADRAO Q30 OU SUPERIOR FORMATO ?TRAVE? MEDINDO 3,0M DE ALTURA POR 4,00M DE LARGURA;SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA</p>	50
5	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE- LOCACAO DE ILUMINACAO MEDIO PORTE COM SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO POR :24 REFLETORES EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;12 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;04 REFLETORES EM LED TIPO STROBO ATOMIC OU SIMILAR 1000 WATTS REAL OU SUPERIOR PADRAO DMX;04 REFLETORES TIPO ?MINIBRUTT? CONTENDO QUATRO LAMPADAS 650 WATTS CADA OU EQUIVALENTE EM LED PADRAO DMX COM O DEVIDO CONTROLADOR DIMMER DMX (EM CASO DE LAMPADA TIPO FILAMENTO);02 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 1500 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX COM VENTILADOR;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 4 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE);01 ESTRUTURA EM DURALUMINIO PADRAO Q30 FORMATO ?GRID? COM MEDIDAS 8,00 M DE LARGURA, 6,00M DE PROFUNDIDADE E 5,00M DE ALTURA COM UMA TERCEIRA LINHA TRANSVERSAL;SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA.</p>	50



6	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- LOCACAO DE ILUMINACAO GRANDE PORTE COM SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO POR :40 REFLETORES COM CERTIFICACAO IP65 OU SUPERIOR EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;24 REFLETORES COM LAMPADA 1000 WATTS TIPO PAR 54 FOCO 5 COM OS RESPECTIVOS CANAIS DIMMER/DMX (MINIMO 12 CANAIS);24 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;04 REFLETORES EM LED TIPO STROBO ATOMIC OU SIMILAR 1000 WATTS REAL OU SUPERIOR PADRAO DMX;06 REFLETORES TIPO ?MINIBRUTT? CONTENDO SEIS LAMPADAS 650 WATTS CADA OU EQUIVALENTE EM LED PADRAO DMX COM O DEVIDO CONTROLADOR DIMMER DMX (EM CASO DE LAMPADA TIPO FILAMENTO);02 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 3000 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX COM VENTILADOR;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 4 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE);01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE), SUPORTE A LINGUAGEM ?TIME CODE? E OPERACAO ATRAVES DE PAINEIS MULTITOUCH;01 ESTRUTURA EM DURALUMINIO PADRAO Q30/Q50 MEDINDO: 12 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 6 METRAS DE ALTURA, COM 3 ?LINHAS? TRANSVERSAIS EXTRAS TOTALIZANDO 5 LINHAS AEREAS E 6 COLUNAS DE SUSTENTACAO SENDO TODA PARTE HORIZONTAL DA ESTRUTURA MONTADA EM Q50; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA.	50
---	--------	---	----

Itens	UND	LOTE 9- Mesas e cadeiras- especificações	Quantidade estimada
1	UND	MESA PLASTICA NA COR BRANCA- CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS	7.000



2	UND	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA- CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS.	30.000
---	-----	---	--------

Itens	UND	LOTE 10- Trio elétrico	Quantidade estimada
1	DIÁRIA	CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO - 01 CAMINHÃO DE SOM COM EQUIPAMENTO, COM MOTORISTA E DEVIDAMENTE ABASTECIDO, EQUIPADO COM SOM PROFISSIONAL, COM DIRECIONAMENTO SONORO PARA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, CONTENDO: 02 MICROFONES PARA VOCAL58 OU BETA 58) 01 MESA DE SOM (01V96 OU LS9) 02 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS 12 CAIXAS DE SOM LA 215 OU KF 850) 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO (MODELO EQUIVALENTE A 10 KVA OU SUPERIOR) 01 NOTEBOOK OU TABLET, COM MÚSICAS VARIADAS CONFORME SOLICITADO A DEPENDER DO EVENTO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM DIAS A COMBINAR. TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	10

2- GERAIS/ESPECIFICAÇÕES:

2.1- A adjudicatária deve estar em dia com as normas de segurança e comercialização regidas para o ramo de atividade objeto do contrato.

2.2- Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

2.3- A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT - Registro de Responsabilidade Técnica para todos os serviços que sejam de engenharia ou arquitetura no que couber.



3- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS ITENS:

3.1- Os serviços descritos neste edital serão recebidos:

3.1.1- Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, por intermédio do responsável pelo recebimento dos serviços no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no Edital.

3.1.2- Definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, contados da data da entrega.

3.1.3- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.1.4- Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da detentora pela validade e qualidade dos mesmos.

3.1.5- A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

3.1.6- O serviço recusado será considerado como não entregue.

3.1.7- A substituição dos produtos/serviços recusados nos prazos contidos no edital deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Detentora.

3.1.8- Os custos de retirada e devolução dos produtos/serviços rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Detentora, sem quaisquer ônus à Contratante.

3.1.9- Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento da condição constante do item anterior mediante prévia justificativa acompanhada de documentos hábeis a sua comprovação, excepcionalmente poderá a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico admitir a entrega, obrigando-se a DETENTORA, quando acionada proceder à imediata substituição, dada à inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

3.1.10- As solicitações em desacordo com condições diversas das previstas nas cláusulas anteriores serão indeferidas de pronto.

4- LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1- Os serviços serão realizados de acordo com o solicitado, devendo a empresa efetuar conforme solicitação do departamento requisitante dentro do Município de Pedro de Toledo/SP, através de Ordem de Serviços (Autorização de Serviços).

4.2- O Licitante contratado deverá seguir criteriosamente a data para a entrega, bem como a planilha de quantitativos a serem entregues, não devendo haver



diferenças quanto às quantidades solicitadas e se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com nossa necessidade.

4.3- O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.4- O fornecedor deverá informar antecipadamente qualquer alteração dos produtos/serviços constantes na Ata de Registro de Preços ou no momento do recebimento da Ordem de Serviços.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(OBS: A declaração deverá ser emitida em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO PREGOEIRO DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO- SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



ANEXO IV

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa
....., CNPJ,
com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia
FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela
SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO
PRESENCIAL nº. xx/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles
desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua
participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação
em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

DADOS DO LICITANTE		
Denominação/Nome		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail		CNPJ/CPF

Itens	UND	LOTE 1- Estrutura - especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	UND	PALCO MEDINDO 14 MTS DE FRENTE POR 12 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 14MTS DE FRENTE POR 12MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA. DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.	R\$ 17.833,33	R\$ 178.333,33



2	UND	PALCO MEDINDO 12 MTS DE FRENTE POR 08 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 12MTS DE FRENTE POR 08MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA, DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.	R\$ 15.683,33	R\$ 156.833,33
3	UND	PALCO MEDINDO 08 MTS DE FRENTE POR 6 MTS FUNDO- PALCO MEDINDO 08 MTS DE FRENTE POR 06MTS DE FUNDO, PISO. CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 478,3MM, E ESPESSURA DE 3,00MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO) E COM BASES REGULAVEIS, PARA NIVELAMENTO OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00MM: COBERTURA EM BOX TRUSS COM 02 TORRES FLY MEDINDO 6 METROS DE ALTURA POR 02 METROS DE LARGURA, TESTEIRA COM 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 01 METRO DE ALTURA. AS LONAS DE COBERTURA NA COR PRETA, DEVEM SER AUTO EXTINGUIVEIS, ANTICHAMAS, ANTIMOFOS E COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.	R\$ 12.733,33	R\$ 382.000,00



4	UND	HOUSE MIX- MEDINDO 5.00 METROS DE FRENTE X 4.00 METROS DE PROFUNDIDADE SENDO:PRIMEIRO NIVEL DE 0,50 CM DO CHAO E O SEGUNDO NIVEL DE 2,50M DO CHAO, GUARDA-CORPO, GRADES DEPROTECAO AO REDOR DE TODA A AREA E ESCADA, SISTEMA DE ATERRAMENTO DELTA (3 BARRAS DE COBRE DE2,00 METROS ENTERRADOS NO CHAO A UMA DISTANCIA DE 1,5 METRO DE CADA UMA, FORMANDO UMTRIANGULO, INTERLIGANDO ASHASTES COM CONECTORES ESPECIFICOS) E EXTINTORES DE ACORDO COM ASNORMAS LEGAIS, TRAVAMENTO EM ESTRUTURA TUBULARES DE ACO COM NO MINIMO 2 POLEGADAS. TODA ESTRUTURA DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES DA ABNT; CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 200KG/M ² .	R\$ 2.916,67	R\$ 87.500,00
5	MT ²	CAMAROTE COBERTO- CAMAROTE COBERTO, COM MODULOS MEDINDO 2,50M (DOIS METROS E MEIO) DEFRENTE X 2,65M (DOIS METROS E SESENTA E CINCO CENTIMETROS) DEFUNDO, COM COBERTURA GALPAO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DACLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIABEL DE 2,25MM A 3,00MM, SENDO SUASJUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). OS CAMAROTESTERAO ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDA-CORPO EM TODO SEU PERIMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL)AUMA ALTURA DE 2,00M (DOIS METROS)DOSOLO, 70 (SETENTA) JOGOS DE MESAS COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PARA CAMAROTES, EM PERFEITOESTADODE CONSERVACAO. PISO FORRADO COM CARPETE NA COR A SER DEFINIDO.	R\$ 216,67	R\$ 1.083.333,33



6	LUGAR	<p>ARQUIBANCADA- LOCACAO ARQUIBANCADA. TODA A ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA E CONFECCIONADA EM TUBOS DE ACO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30 MM E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O PRIMEIRO PISO DA ARQUIBANCADA ESTARÁ A UMA ALTURA APROXIMADA DE 1,30 M (UM METRO E TRINTA CENTIMETROS) DO SOLO. OS ASSENTOS SAO CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE COMPENSADO (RESINA FENOLICA) DE 18,00 MM (DEZOITO MILIMETROS), APOIADOS EM UMA ESTRUTURA METALICA FEITA COM TUBOS RETANGULARES DE 2,65 X 3,00 MM DE ESPESSURA; TODA A ARQUIBANCADA TERA GUARDA-CORPO EM SEU PERIMETRO (TRASEIRO E LATERAL), SENDO QUE A LARGURA DO PISO E DE 0,65 M (SESENTA E CINCO CENTIMETROS), E O ESPELHO DO DEGRAU (ALTURA ENTRE OS NIVEIS) E DE 0,33 (TRINTA E TRES CENTIMETROS), COM CAPACIDADE DE 1 PESSOA POR 0,45 METRO LINEAR. COM FECHAMENTO EM LONAS KP 500 NA PARTE POSTERIOR E INFERIOR DAS ESTRUTURAS. TODA A ESTRUTURA METALÍCA COM ATERRAMENTO POR ASTE.</p>	R\$ 41,97	R\$ 419.666,67
7	UND	<p>TENDAS NAS DIMENSÕES 10 X 10 M- TENDAS NAS DIMENSOES 10 X 10 M, EM ESTRUTURA METALICA, PINTADA NA COR ALUMINIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELACAO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICOES DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TECNICA E ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, OU PROFISSIONAL EQUIVALENTE, COM EMISSAO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART. OS ELEMENTOS METALICOS E AS LONAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.</p>	R\$ 2.766,67	R\$ 2.213.333,33



8	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 5 X 5 M- TENDAS NAS DIMENSOES 5 X 5 M, EM ESTRUTURA METALICA, PINTADA NA COR ALUMINIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELACAO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICOES DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO.	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
9	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 4 X 4 M- TENDAS NAS DIMENSOES 4 X 4 M, EM ESTRUTURA METALICA, PINTADA NA COR ALUMINIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELACAO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICOES DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO.	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
10	UND	TENDAS NAS DIMENSÕES 3 X 3 M- TENDAS NAS DIMENSOES 3 X 3 M, EM ESTRUTURA METALICA, PINTADA NA COR ALUMINIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELACAO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPEU DE BRUXA), COM LONA KP 1000 AUTO-EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICOES DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO.	R\$ 613,33	R\$ 30.666,67
11	MT ²	LONA FECHAMENTO MEDINDO 10 X 03, 5 X 2.50, 4 X 2.50 OU 3 X 2.50- LONA FECHAMENTO PODENDO SER NAS MEDIDAS 10.00 X 3.00, 5.00 X 2.50, 4.00 X 2.50 OU 3.00 X 2.50 - FECHAMENTO COM LONA KP 1000 AUTO EXTINGUIVEL, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NAO ROMPAM EM CONDICOES DE FRIO EXTREMO E NAO EXSUDEM MESMO APOS LONGO PERIODO.	R\$ 28,67	R\$ 14.333,33

Valor total do lote (R\$.....)



Itens	UND	LOTE 2- Pavilhões - especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	mt ²	PAVILHÃO PE DIREITO 9M- PAVILHAO PE DIREITO 9M: ESTRUTURA MODULAR, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMINIO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDACAO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE ACO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MINIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE ACO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVES DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE ACO 5/16" (CALCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIACAO TECNICA. AS LONAS SAO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SAO DE FACIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E / OU FECHAMENTO.	R\$ 103,33	R\$ 310.000,00
2	mt ²	PAVILHÃO PÉ DIREITO 3M- PAVILHAO PE DIREITO 3M: ESTRUTURA MODULAR, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTENCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMINIO, COM SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDACAO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE ACO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 30M. NO MINIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE ACO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVES DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE ACO 5/16" (CALCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIACAO TECNICA. AS LONAS SAO TIPO KP 1000, ANTIMOFO, IMPERMEAVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SAO DE FACIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E / OU FECHAMENTO.	R\$ 76,00	R\$ 228.000,00

Valor total do lote (R\$.....)



Itens	UND	LOTE 3- Camarim- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	und	CAMARIM EM ESTRUTURA OCTONARM -CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM PORTAS, MEDIDA APROXIMADA DE 4X4M, COM PISO, ILUMINACAO, TOMADAS 110V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA E MOBILIARIO CONTENDO 03 MESAS, 08 CADEIRAS E 02 SOFAS (POR CAMARIM).	R\$ 242,67	R\$ 145.600,00
2	mt ²	STANDS CONFECCIONADOS EM OCTONARM - STANDS CONFECCIONADOS EM OCTANORM, MEDINDO 4,00 X 4,00 M CADA, COM PISO MADEIRITE E FORRACAO EM CARPETE GRAFITE.	R\$ 176,67	R\$ 106.000,00
3	und.	BALCÃO MONTADO A 1,20 MTS DO SOLO EM ESTRUTURA DE METALON 20X30 - BALCAO MONTADO A 1,20 MTS DO SOLO EM ESTRUTURA DE METALON 20X30. SEU APOIO EM MADEIRITE ACIMA DE 15MM E LARGURA ACIMA DE 50 CM.	R\$ 26,33	R\$ 5.266,67
4	mts	PISO EASYFLOOR -PISO EASYFLOOR : MODULOS MEDINDO 31,5CM X 8,5CM PESO DE CADA MODULO: 125G. ESPESSURA: 1,8CM. ARMAZENAMENTO EM ROLOS DE 25M ² , SENDO 20M DE COMPRIMENTO E 1,26M DE LARGURA. MOLDADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO. COM ENCAIXES INTERTRAVADOS, PROTECAO ANTIFOGO PADRAO UL. PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. SUPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE. RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILACAO E A FOTOSINTESE PARCIAL DE GRAMADOS. PERMITE A TROCA DE UMIDADE COM O MEIO AMBIENTE.	R\$ 44,67	R\$ 223.333,33
5	mt ²	PISO EASYFLOOR PLUS - PISO EASYFLOOR PLUS : MODULOS MEDINDO 100CM X 25CM PESO DE CASA MODULO: 2,2 KG 3,5 CM DE ESPESSURA DEVIDAMENTE ARMAZENADOS EM PALLETS DE 60M ² , SENDO 30 PLACAS MEDINDO 2M X 1M, MOLDADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO COM ENCAIXES TIPO T REFORCADOS COM PRESILHAS PROTECAO ANTIFOGO PADRAO UL PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS SUPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILACAO E FOTOSINTESE PARCIAL DO GRAMADO PERMITE A TROCA DE UMIDADE COM O MEIO AMBIENTE PERFEITO AJUSTE ENTRE SECCOES, PERMITE UMA SUPERFICIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS POSSUI RAMPA DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO.	R\$ 48,33	R\$ 241.666,67

Valor total do lote (R\$.....)



Itens	UND	LOTE 4-Grades- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	MT/LINEAR	GRADES PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO- GRADES PARA CONTENCAO DE PUBLICO EM ACO GALVANIZADO COM PES FIXOS DE FERRO NA MEDIDA DE 2M X1,20M.	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
2	MT/LINEAR	FECHAMENTO METALICO – CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO 2,20 X 2M- FECHAMENTO METALICO - CHAPAS DE ACO GALVANIZADO 2,20M X 2M ESTRUTURADO EM CANTONEIRAS 3/4 FIXADOS ATRAVES DE MAO FRANCESA.	R\$ 59,00	R\$ 295.000,00
3	MT/LINEAR	BARRICADA DE CONTENÇÃO METALICA- BARRICADA DE CONTENCAO METALICA GALVANIZADA PARA CONTENCAO DE PUBLICO, MODULADA COM ENCAIXES E TRAVAMENTO, TUBO: 0,8CMS X 0,2CMS; ESPESSURAS: 0,13CMS; ALTURA: 120CMS; LARGURA: 101CMS. FECHAMENTO DE CHAPA VAZADA BASE/COMPRIMENTO:125CMS. PISO ANTIDERRAPANTE COM:7,2 CMS X 101CM. TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E/OU PARAFUSOS. CALCULO DE PRESSAO DE DESLOCAMENTO FRONTAL DE 500KG/MLINEAR.	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00

Valor total do lote (R\$.....)

Itens	UND	LOTE 5- Pórticos- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	UND	PORTAL DETECTOR DE METAIS- PORTAL DETECTOR DE METAIS NORMAS TECNICAS NBR 5.410 - TECNOLOGIA VLF; SISTEMA DE NO BREAK; INDICADORES SONORO E LUMINOSO DE DETECCAO; AJUSTE DE DETECCAO PARA ARMAS DE FOGO, ARMAS BRANCAS E FERRAMENTAS. PLANTAO TECNICO CAPACITADO PARA AJUSTES E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.	R\$ 1.020,00	R\$ 102.000,00
2	UND	PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA 10 X 2 X 2 - PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA DE ALUMINIO EM BOXTRUSSP-30,TRAVE MEDINDO 10.00X 2.00 X 2.00 P-30, 04 (QUATRO) CUBOS PARA BOX TRUSS P-30, PARAFUSOS, ACESSORIOS E CABOS DE ACO PARA ANCORAGEM, AS PECAS DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
3	UND	PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA 05 X 2 X 2 - PORTICO SEM ESTRUTURA EM TRAVE COM TESTEIRA DE ALUMINIO EMBOXTRUSSP-30,TRAVE MEDINDO 5.00X 2.00 X 2.00 P-30, 04 (QUATRO) CUBOS PARA BOX TRUSS P-30, PARAFUSOS, ACESSORIOS E CABOS DE ACO ANCORAGEM, AS PECAS DEVERAO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	R\$ 2.550,00	R\$ 127.500,00



4	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 12 X 10 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 12.00 X 10.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
5	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 10 X 08 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 10.00 X 8.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA.	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
6	MT/LINEAR	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDINDO 08 X 06 - GRID PARA ILUMINACAO MEDINDO 8.00 X 6.00 - BOX TRUSS P-30 COM BASES, SLEEVE BLOCKS PARA BOX TRUSS, TALHAS DE 500KG CADA.	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00

Valor total do lote (R\$.....)

Itens	UND	LOTE 6- Sanitários Quimicos- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	und.	CONTAINER SANITARIO MEDINDO 6 X 2,3M - CONTAINER SANITARIO MEDINDO 6 X 2,3M COM PE DIREITO DE 2,4M. PAREDES EM CHAPA DE ACO, PISO EM COMPENSADO DE 13MM FIXADO AO CHASSI COM PARAFUSOS AUTO-PERFORANTES REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM 4 (QUATRO) BACIAS E 8 (OITO) CHUVEIROS EM CADA.	R\$ 3.233,33	R\$ 161.666,67
2	und.	SANITARIO QUIMICO STANDART MODELO MASCULINO/FEMININO - SANITARIO QUIMICO STANDARD CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILACAO, TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTENTE A VIOLACAO E COM INDICACAO "LIVRE / OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITARIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MAOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º. MANUTENCAO E LIMPEZA DIARIA POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 295,00	R\$ 147.500,00



3	und.	SANITARIO QUIMICO PNE- SANITARIO QUIMICO PNE CABINE SANITARIA QUIMICA, INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM TETOS TRANSLUCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILACAO, TRAVA INTERNA DE SEGURANCA, RESISTE A VIOLACAO E COM A INDICACAO.	R\$ 342,67	R\$ 34.266,67
4	und.	SANITARIO QUIMICO LUXO - SANITARIO QUIMICO LUXO COM LUZ, VASO SANITARIO, TANQUE PARA DEJETOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO TETO TRANSLUCIDO, SINALIZACAO LIVRE/OCUPADO, PARA UTILIZACAO NOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA CIDADE. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS: PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA.	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00

Valor total do lote (R\$.....)

Itens	UND	LOTE 7- Geradores- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 450 KVA- GERADOR SILENCIADO 450 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
2	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 250 KVA- GERADOR SILENCIADO 250 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	R\$ 3.693,33	R\$ 184.666,67
3	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 150 KVA- GERADOR SILENCIADO 150 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	R\$ 2.650,00	R\$ 132.500,00



4	DIARIA	GERADOR SILENCIADO 80 KVA- GERADOR SILENCIADO 80 KVA CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MINIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 OPERADOR DO EQUIPAMENTO. DIARIAS DE 12HORAS.	R\$ 1.983,33	R\$ 99.166,67
5	MT/LINEAR	PASSA CABO PARA PROTEÇÃO DE CABOS E FIOS- PASSA - CABOS PARA PROTECAO DE CABOS E FIOS ULTRARRESISTENTE, MATERIAL TOTALMENTE ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA PARA COLOCACAO E REMOCAO DE CABOS, FIOS E MANGUEIRAS, SUPORTA ATE 5 TONELADAS.	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00

Valor total do lote (R\$.....)

Itens	UND	LOTE 8- Som e iluminação- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	Diária	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE- LOCAÇAO DE SOM PEQUENO PORTE - CONTENDO 01 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) COM NO MINIMO, 12 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR E DUAS ENTRADAS ESTEREO TIPO P10, 5 SAIDAS BALANCEADAS (MASTER LR E 03 AUXILIARES), EQUALIZACAO POR CANAL NO MINIMO 3 BANDAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) E CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS MONO (HPF);02 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;02 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;04 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 1 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 1? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 500 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA	R\$ 3.116,67	R\$ 93.500,00



	<p>DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM DUAS VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;08 PEDESTAIS LONGOS TIPO ?GIRAFAS? PARA MICROFONE;04 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;06 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP)04 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);02 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE?;01 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;01 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTOCABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS; CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ?PP?;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A OPERAR EM 220 VOLTS;SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.</p>	
--	--	--



2	Diária	<p>LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE- LOCACAO DE SOM MEDIO PORTE - CONTENDO 01 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) DIGITAL COM NO MINIMO, 32 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR E DUAS ENTRADAS ESTEREO TIPO P10, 16 SAIDAS BALANCEADAS (MASTER LR E 14 AUXILIARES), EQUALIZACAO POR CANAL NO MINIMO 4 BANDAS (GRAVES, MEDIOS E MEDIO AGUDO AGUDOS) COM CONTROLE DE VARREDURA DE FREQUENCIA E FATOR DE QUALIDADE ?Q?, CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS (HPF), CONTROLES DE DINAMICA EM TODAS AS ENTRADAS (COMPRESSOR E GATE), RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO, EQUALIZADOR GRAFICO MINIMO 30 BANDAS EM TODAS AS SAIDAS;08 SONOFLETORES MONTADOS EM ARRANJO VERTICAL (LINE-ARRAY) OU EMPILHADO (STACKER) SENDO 4 UNIDADES POR LADO DEVIDAMENTE PROCESSADO, MINIMO DUAS VIAS ESTEREO ALINHADO ACUSTICAMENTE CONTENDO 2 TRANSDUTOR 10? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;06 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1000 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM SEIS VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;14 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SENDO 12 LONGOS E 02 CURTOS;08 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;12 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP);04 MICROFONES TIPO</p>	R\$ 4.183,33	R\$ 83.666,67
---	--------	--	--------------	---------------



	<p>?CONDENSER?08 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);02 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE?;02 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;02 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO01 BATERIA ACUSTICA COM PELES DO TIPO HIDRAULICA CONTENDO:01 BUMBO;01 SURDO;02 TONS;01 BANCO02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO CONTENDO 2 TRANSDUTORES 12? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA 120 WATTS RMS (TRANSISTOR OU VALVULA);01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO TIPO COMBO CONTENDO 1 TRANSDUTOR 15? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA DE 69 WATTS RMS;CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS;CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ??PP?SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR NO PALCO EM 110VOLTS (MINIMO CINCO PONTOS COM 4 TOMADAS CADA PONTO) ESTABILIZADO PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS DE MUSICOS COM NO MINIMO 10.000 WATTS DE POTENCIA TOTAL;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A OPERAR EM 220 VOLTS;SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.</p>	
--	--	--



3	Diária	<p>LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE- LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - CONTENDO 02 CONSOLE MISTURADOR DE AUDIO (MESA DE SOM) DIGITAL COM NO MINIMO, 48 ENTRADAS MONO BALANCEADAS TIPO XLR, 24 SAIDAS BALANCEADAS, EQUALIZAÇÃO POR CANAL NO MINIMO 4 BANDAS (GRAVES, MEDIOS ,MEDIO AGUDO E AGUDOS) COM CONTROLE DE VARREDURA DE FREQUENCIA E FATOR DE QUALIDADE ??, CORTE PASSA ALTA NOS CANAIS (HPF), CONTROLES DE DINAMICA EM TODAS AS ENTRADAS (COMPRESSOR E GATE), RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO, EQUALIZADOR GRAFICO MINIMO 30 BANDAS EM TODAS AS SAIDAS;16 SONOFLETORES MONTADOS EM ARRANJO VERTICAL (LINE-ARRAY) SENDO 12 UNIDADES POR LADO DEVIDAMENTE PROCESSADO, MINIMO DUAS VIAS ESTEREO ALINHADO ACUSTICAMENTE CONTENDO 2 TRANSDUTOR 10? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;12 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;10 SONOFLETORES PARA MONITORACAO CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1000 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB)DIVIDIDOS EM OITO VIAS SEPARADAS COM A DEVIDA AMPLIFICACAO;SISTEMA DE MONITORACAO POR FONES DE OUVIDO CONTENDO NO MINIMO 12 VIAS COM FIO E 4 VIAS SEM FIO (IN EAR) COM O DEVIDO CABEAMENTO E ACESSORIOS;SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO COMPOSTO POR : 04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 12? E UM TRANSDUTOR DE ALTA FREQUENCIA (DRIVER) COM GARGANTA 2? OU SIMILAR/SUPERIOR COM NO MINIMO 1200 WATTS RMS (POTENCIA TOTAL ADMISSIVEL) PROCESSAMENTO DIGITAL,</p>	R\$ 10.296,67	R\$ 205.933,33
---	--------	--	---------------	----------------



	<p>EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO HPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 16KHZ (+ OU - 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO, 04 SONOFLETORES CONTENDO 2 TRANSDUTOR 18? (OU SUPERIOR) PARA USO EM FREQUENCIAS BAIXAS (GRAVES E SUB GRAVES) MINIMO 1600 WATTS RMS</p> <p>PROCESSAMENTO DIGITAL, EQUALIZACAO, LIMITER,, FILTRO LPF, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 35HZ A 120HZ (+ OU ? 3DB) COM A DEVIDA AMPLIFICACAO; 50 CABOS XLR/XLR BALANCEADO 10 METROS;01 MULTICABO SPLITADO 56 VIAS XLR/XLR SENDO 80 METROS DE COMPRIMENTO PARA LIGACAO</p> <p>HOUSE MIX (MESA DE PA) E 20 METROS PARA LIGACAO DE MONITOR (MESA DE MONITOR) ALEM DE ?BANDEJA? PARA CONEXAO DE MICROFONES/INSTRUMENTOS DO PALCO;22 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SENDO 18 LONGOS E 04 CURTOS;16 MICROFONES TIPO BASTAO PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? E CABO COM NO MINIMO 20 METROS;18 MICROFONES PARA CAPTACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS (KIT DE BATERIA) COM OS DEVIDOS ACESSORIOS (CLAMP);08 MICROFONES TIPO ?CONDENSER?;14 CONVERSORES PASSIVOS DE IMPEDANCIA (DIRECT BOX);06 MICROFONES TIPO BASTAO (SEM FIO), COM FREQUENCIAS HOMOLOGADAS PELA ANATEL PARA VOZ COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 16 KHZ E CAPTACAO DO TIPO ?SUPER CARDIOIDE? COM AMPLIFICACAO DE SINAL E GERENCIAMENTO ATIVO DE FREQUENCIAS;02 APARELHO REPRODUTOR DE AUDIO PROFISSIONAL COM SUPORTE A MIDIAS DO TIPO MP3 128KBPS E WMA E SUPORTE A PENDRIVE E CARTAO DE MEMORIA DO TIPO SD/HC;02 CABO BALANCEADO ESTEREO PARA CONEXAO DE DISPOSITIVOS PORTATEIS DE AUDIO COMO LAPTOPS E SMARTPHONES COM PLUGUE DO TIPO ?P2/P10? COM NO MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO;01 BATERIA ACUSTICA COM PELES DO TIPO HIDRAULICA CONTENDO:01 BUMBO;01 SURDO;02 TONS;01 BANCO;04 PEDESTAIS PARA PRATOS;01 PEDESTAL PARA CAIXA;01 MAQUINA PARA SHIMBAL;01 MAQUINA PARA BUMBO;;02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO CONTENDO 2 TRANSDUTORES 12? (MINIMO) COM AMPLIFICACAO MINIMA 120 WATTS RMS VALVULADO COM REVERB;01 SETUP PARA CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CAIXA 1X15? UMA CAIXA 4X10? E UM AMPLIFICADOR 550 WATTS</p>	
--	---	--



		COM EQUALIZADOR GRAFICO;SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR NO PALCO EM 110VOLTS (MINIMO CINCO PONTOS COM 4 TOMADAS CADA PONTO) ESTABILIZADO PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS DE MUSICOS COM NO MINIMO 10.000 WATTS DE POTENCIA TOTAL E TOMADAS NO PADRAO ABNT E AMERICANO (TIPO FACA);CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA MAIS DUAS EXTENSOES DO TIPO ?REGUA? COM QUATRO ENTRADAS PADRAO ABNT DEVIDAMENTE ATERRADOS;CABO DE ENERGIA PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA SUPORTAR A CARGA DO SISTEMA COM FOLGA MINIMA DE 10 AMPERES (EM 220V) PARA USO DE EXTENSOES AUXILIARES, O CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PRINCIPAL DEVERA TER NO MINIMO 30 METROS E SER TOTALMENTE ISOLADO DO TIPO ??PP?;TODO SISTEMA DEVE ESTAR APTO A OPERAR EM 220 VOLTS;SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.		
4	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR :16 REFLETORES EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;06 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;01 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 1500 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES;02 TORRES EM ALUMINIO TIPO BOXTRUSS PADRAO Q25 OU SUPERIOR MEDINDO 2,5M CADA;01 ESTRUTURA EM ALUMINIO TIPO BOXTRUSS PADRAO Q30 OU SUPERIOR FORMATO ?TRAVE? MEDINDO 3,0M DE ALTURA POR 4,00M DE LARGURA;SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA	R\$ 2.960,00	R\$ 148.000,00



5	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE- LOCACAO DE ILUMINACAO MEDIO PORTE COM SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO POR :24 REFLETORES EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;12 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;04 REFLETORES EM LED TIPO STROBO ATOMIC OU SIMILAR 1000 WATTS REAL OU SUPERIOR PADRAO DMX;04 REFLETORES TIPO ?MINIBRUTT? CONTENDO QUATRO LAMPADAS 650 WATTS CADA OU EQUIVALENTE EM LED PADRAO DMX COM O DEVIDO CONTROLADOR DIMMER DMX (EM CASO DE LAMPADA TIPO FILAMENTO);02 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 1500 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX COM VENTILADOR;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 4 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 4 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE);01 ESTRUTURA EM DURALUMINIO PADRAO Q30 FORMATO ?GRID? COM MEDIDAS 8,00 M DE LARGURA, 6,00M DE PROFUNDIDADE E 5,00M DE ALTURA COM UMA TERCEIRA LINHA TRANSVERSAL;SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA.	R\$ 4.316,67	R\$ 215.833,33
---	--------	---	---------------------	-------------------



6	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- LOCACAO DE ILUMINACAO GRANDE PORTE COM SISTEMA DE ILUMINACAO COMPOSTO POR :40 REFLETORES COM CERTIFICACAO IP65 OU SUPERIOR EM LED RGBW MINIMO 162 WATTS TOTAL COM MODO DE FUNCIONAMENTO AUTONOMO OU ATRAVES DE CONTROLADOR PADRAO DMX;24 REFLETORES COM LAMPADA 1000 WATTS TIPO PAR 54 FOCO 5 COM OS RESPECTIVOS CANAIS DIMMER/DMX (MINIMO 12 CANAIS);24 MOVING HEAD TIPO ?BEAM? MINIMO 16 CANAIS DMX, COM LAMPADA TIPO ?5R? OU SUPERIOR;04 REFLETORES EM LED TIPO STROBO ATOMIC OU SIMILAR 1000 WATTS REAL OU SUPERIOR PADRAO DMX;06 REFLETORES TIPO ?MINIBRUTT? CONTENDO SEIS LAMPADAS 650 WATTS CADA OU EQUIVALENTE EM LED PADRAO DMX COM O DEVIDO CONTROLADOR DIMMER DMX (EM CASO DE LAMPADA TIPO FILAMENTO);02 MAQUINA DE FUMACA MINIMO 3000 WATTS COM ACIONAMENTO SEM FIO E SUPORTE A CONTROLADOR DMX COM VENTILADOR;01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 4 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE);01 CONTROLADOR (MESA) DMX COM CAPACIDADE DE OPERAR NO MINIMO 40 APARELHOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 UNIVERSOS OU MAIS DMX (512 CANAIS CADA) CAPAZ DE GRAVAR CENAS E CARREGAR CENAS PRE GRAVADAS VIA DISPOSITIVO PORTATIL (PENDRIVE), SUPORTE A LINGUAGEM ?TIME CODE? E OPERACAO ATRAVES DE PAINEL MULTITOUCH;01 ESTRUTURA EM DURALUMINIO PADRAO Q30/Q50 MEDINDO: 12 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 6 METRAS DE ALTURA, COM 3 ?LINHAS? TRANSVERSAIS EXTRAS TOTALIZANDO 5 LINHAS AEREAS E 6 COLUNAS DE SUSTENTACAO SENDO TODA PARTE HORIZONTAL DA ESTRUTURA MONTADA EM Q50; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGACAO DE TODO SISTEMA.	R\$ 10.058,33	R\$ 502.916,67
---	--------	---	----------------------	-------------------

Valor total do lote (R\$.....)



Itens	UND	LOTE 9- Mesas e cadeiras- especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	UND	MESA PLASTICA NA COR BRANCA- CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS	R\$ 13,67	R\$ 95.666,67
2	UND	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA- CADEIRA PLÁSTICA EM PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CADEIRAS.	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00

Valor total do lote (R\$.....)

Itens	UND	LOTE 10- Caminhão trio elétrico - especificações	Preço máximo unitário	Preço Total
1	DIÁRIA	CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO- 01 CAMINHÃO DE SOM COM EQUIPAMENTO, COM MOTORISTA E DEVIDAMENTE ABASTECIDO, EQUIPADO COM SOM PROFISSIONAL, COM DIRECIONAMENTO SONORO PARA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, CONTENDO: 02 MICROFONES PARA VOCAL58 OU BETA 58) 01 MESA DE SOM (01V96 OU LS9) 02 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS 12 CAIXAS DE SOM LA 215 OU KF 850) 01 GRUPO GERADOR SILENCIADO (MODELO EQUIVALENTE A 10 KVA OU SUPERIOR) 01 NOTEBOOK OU TABLET, COM MÚSICAS VARIADAS CONFORME SOLICITADO A DEPENDER DO EVENTO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM DIAS A COMBINAR. TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	R\$ 14.666,67	R\$ 146.666,67

Valor total do lote (R\$.....)

Valor total por extenso (.....)



- 1- O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de serviço (máximo de até 30 dias).
- 2- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.
- 3- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.
- 4- Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço:

Nome:.....
Cargo:.....
Profissão:.....
Nacionalidade:.....
Data de nascimento:.....
RG:
CPF:
Estado Civil:
Telefone:
Telefone celular:
E-mail :

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: Mão de obra, tributos, encargos sociais, material, equipamentos, despesas administrativas, seguro e lucro.

Pedro de Toledo, em de de 2023.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº XX/2023

Processo de compra nº xx/2023

Ata de Registro nº XX/2023

Aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.578.530/0001-12 sito na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro, no Município de Pedro de Toledo, devidamente representado e assistido por ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, portador (a) do RG nº e CPF nº Prefeito Municipal, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, estabelecida à endereço completo, CEP:, por seu representante legal Sr xxx, portador(a) do RG nº xxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a Ata de Registro de Preços:

DO OBJETO

Cláusula 1ª- A presente Ata de Registro tem por objeto a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do edital, Termo de Referência e anexos, nos precisos termos da “Proposta Comercial” ofertada no **Edital de Pregão Presencial nº XX/2023**, que passa a integrar este Instrumento, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 , e demais normas legais atinentes à matéria), como se nele transcrita.

DA OBRIGACÃO DOS SERVICOS

Cláusula 2ª- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a prestar serviços à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Serviços, o objeto do presente Edital, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª- A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma da execução dos serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª- A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de serviços.



DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 5ª- Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através do e-mail indicado no preâmbulo desta Ata as respectivas Ordens de Serviço, que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA.

Cláusula 6ª- A Ordem de Serviços estipulará:

a) a quantidade do produto a ser executada pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro;

b) a forma de execução de serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo dos serviços;

Cláusula 7ª- Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para retirar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª- O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante no documento informado, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso da execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª- Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão, que faz parte integrante desta Ata de Registro, serão:

LOTE:

ITE M	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	P. R\$ Unit.	P. R\$ Total
XX	XX	XX	X	X	X
			X	X	X

Cláusula 10ª- Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª- Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª- A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª- O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o



estipulado na cláusula nona, será devido a cada serviço realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª- O pagamento do preço devido em cada execução dos serviços será efetuado diretamente à DETENTORA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o encerramento dos serviços executados, com a respectiva nota fiscal/fatura **que será acompanhada do documento de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.**

Cláusula 15ª- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Parágrafo único- O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª- O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e **não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza**⁴, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42ª desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª- O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª- O valor para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXX (extenso).**

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão):

--	--

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

Cláusula 19ª- Aperfeiçoada a Ordem de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a retirar/entregar os produtos/serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s), inclusive no Edital.

Cláusula 20ª- Não será admitida a retirada/entrega de produtos/serviços pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Serviços.

Cláusula 21ª- Os produtos/serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser



retirados/entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes na Ordem de Serviços (Pedido de Compras/Empenho).

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª- O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações correspondentes.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto executado/reformado e consequente aceitação.

Cláusula 24ª- O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da DETENTORA.

Cláusula 25ª- Estando as execuções dos serviços em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá ir até o local onde se encontrem os serviços prestados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, **bem como a sua correção imediatamente, a contar do recebimento da Notificação por parte da Secretaria Gestora.**

Cláusula 26ª- Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retificados os serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 27ª- A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

Cláusula 28ª- Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 29ª- Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada em cada solicitação e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Serviços firmado pelas partes contratantes.



b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

Cláusula 30^a- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

Parágrafo único- A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART/RRT- Registro de Responsabilidade Técnica para todos os serviços que sejam de engenharia ou arquitetura no que couber e enviar a Prefeitura Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente paga, referente a cada emissão Ordem de Serviços emitida pela CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA DETENTORA

Cláusula 31^a- São direitos da DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de executar os serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente executados/reformados, no valor constante da ata de registro de preços;

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de serviços já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

e) o direito de solicitar, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32^a- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Detentor, sujeitando-a as seguintes penalidades, conforme Decreto nº 5.814/2018 (ANEXO VIII do Edital).

Cláusula 33^a- Constituem motivos para rescisão da contratação os relacionados no artigo 78 da Lei



8.666/93, cabendo à ADMINISTRAÇÃO as prerrogativas contidas nos artigos 79, inciso I e 80 da citada Lei.

Cláusula 34ª- Não sendo pagas as multas no prazo previsto no Decreto nº 5.814/2018, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil e art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 55, de 19 de dezembro de 1997.

DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 35ª- Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO:

- a)** quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Serviços aperfeiçoados pelas partes;
- b)** quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na Ordem de Serviços para execução dos serviços ou não vier este a proceder à reforma dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c)** quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;
- d)** em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª- A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do MUNICÍPIO obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



Cláusula 38ª- A DETENTORA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras “c”, “d” e “e” da cláusula 31ª.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª- A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Serviços que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª- Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão Presencial nº xx/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª- Em conformidade com a legislação, o fornecimento dos produtos mencionados no Termo de Referência do Edital para todos os fins de direito será tratado como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª- Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª- A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro.

Cláusula 44ª- Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será da Comarca do Município de Itariri/SP com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª - O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Presencial nº xx/2023**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal 10.520, de 10 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Pedro de Toledo ,.....de 2023.

Eleazar Muniz Junior
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA (S)
Testemunhas:

Nome:RG: _____



Nome:

RG:



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Email pessoal: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante do
PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, DECLARO sob as
penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para o caso de microempresas ou empresas de Pequeno Porte:** Que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Cidade , de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA EMPRESA QUE OPTAR EM EM NÃO FAZER A VISTORIA

EU, _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da empresa _____ CNPJ nº..... DECLARO, sob as penas da lei, que que possuo plena ciência das características gerais dos serviços e locais a serem executados, referente ao objeto do Pregão Presencial nº. xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Cidade, _____, em _____ de 2023.

Assinatura do representante legal